



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 036

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.381

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

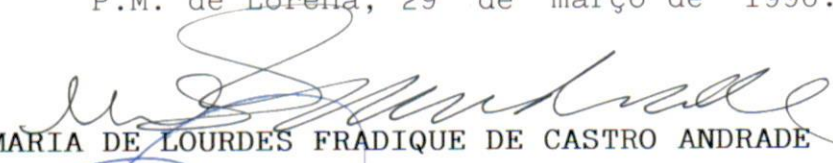
DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Reparti-
ções Públicas Municipais no dia 04 de abril do cor-
rente ano, Quinta-Feira Santa.

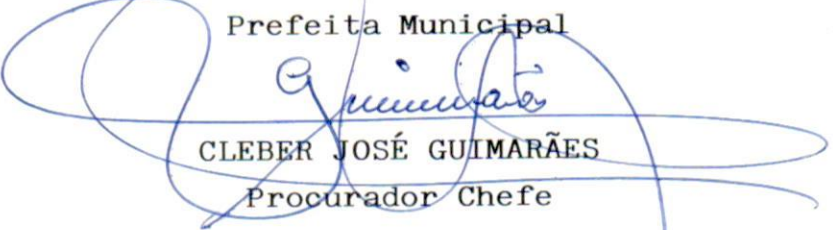
Parágrafo Único - Os serviços essenciais ao município não so-
frerão interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de março de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação